



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 426/2021,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, QUE ESTA SUBSCREVE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA
SUBSTITUTIVA:

Art. 1.º Substitui o Artigo 8º do Projeto de Lei n.º 426/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, mediante autorização legislativa, desde que sem aumento de despesa prevista nesta Lei.”

Art.2º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda substitutiva visa adequar o texto do Projeto de Lei em tela.